



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER 012/2010

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas vem por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº. 13/2010 onde concede isenção de tributos municipais ao Hospital e Maternidade para apreciação desta Casa Legislativa.

Justificativa

Constatamos que se refere ao Projeto de Lei mencionado acima a Câmara Municipal de Caculé e os seus representantes atuando de acordo as atribuições do Poder Executivo, concede e considera a iniciativa deste benefício ao HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA indispensável por esta isenção de tributos, ser de extrema necessidade nas reduções de contas desta instituição; sendo que está apenas atende com intuito de melhorar a saúde do Município, sem interesses lucrativos.

Portanto, para assegurar, estas modificações, estão conforme no que se enquadra no Código Tributário Municipal.

Assim sendo somos pelo **FAVORÁVEL** a aprovação do referido Projeto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2010

Paulo Henrique da Silva

Presidente

Sônia do Carmo Neves Santana

Secretário

Amadeu Guimarães Aguiar

Relator